



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LII Nº 75

Brasília - DF, terça-feira, 19 de abril de 2011



SEÇÃO



Sumário

| | PÁGINA |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Presidência da República..... | 2 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 3 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia..... | 4 |
| Ministério da Cultura..... | 5 |
| Ministério da Defesa..... | 5 |
| Ministério da Educação..... | 14 |
| Ministério da Fazenda..... | 27 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 33 |
| Ministério da Justiça..... | 33 |
| Ministério da Previdência Social..... | 35 |
| Ministério da Saúde..... | 36 |
| Ministério das Comunicações..... | 41 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 41 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 42 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 42 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... | 42 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... .. | 42 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 43 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 43 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 47 |
| Ministério do Turismo..... | 47 |
| Ministério dos Transportes..... | 47 |
| Ministério Público da União..... | 47 |
| Tribunal de Contas da União..... | 49 |
| Poder Legislativo..... | 50 |
| Poder Judiciário..... | 51 |

Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2011

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 106, inciso I, e 107, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.000894/2011-09, do Ministério da Justiça, resolve

EXONERAR, a pedido,

a partir de 4 de janeiro de 2011, HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF do cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS

| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
|--------------|------------------|----------------|
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022011041900001

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 106, inciso I, e 107, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000259/2011-45, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO, Juíza Titular da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz José Eduardo Carreira Alvim.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 106, inciso I, e 107, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000260/2011-70, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de merecimento, MARCELO PEIREIRA DA SILVA, Juiz Federal Titular da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Alfredo França Neto.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 106, inciso I, e 107, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.001147/2011-80, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de merecimento, LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, Juiz Federal Titular da 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Joaquim Antonio Castro Aguiar.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso I, e 107, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000103/2011-64, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR

KASSIO NUNES MARQUES, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Juiz Carlos Fernando Mathias de Souza.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2011

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000085/2011-11, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, JOSÉ ERNESTO MANZI, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis, SC, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da aposentadoria da Juíza Marta Maria Villalba Falcão Fabre.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso III, 111, inciso II, e 115, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000063/2011-51, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

mediante promoção, pelo critério de antiguidade, JOÃO AURINO MENDES BRITO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itabaiana, SE, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na vaga decorrente da aposentadoria do Juiz Carlos Alberto Pedreira Cardoso.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 94, parágrafo único, 111, inciso II, e 115, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.001084/2010-11, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

HELICIO DANTAS LOBO JUNIOR, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em vaga destinada a advogado, criada pela Lei nº 12.001, de 29 de julho de 2009.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 94, parágrafo único, 111, inciso II, e 115, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.001085/2010-57, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR,

ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO, para exercer o cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em vaga destinada a advogado, criada pela Lei nº 12.001, de 29 de julho de 2009.

Brasília, 18 de abril de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.